



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 457 X



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 015/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2026



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 825.933,70 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 21 de Maio de 2026
FINAL: 21 de Maio de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

B L DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ nº 24.392.210/0001-30
Rua do Cordeiro, 169, CENTRO, Santa Inês, Maranhão
ARENAVIDROSEALIMINIO@GMAIL.COM, (98) 98511-6799 | (98) 98511-6799,
BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF nº 060.259.963-69

PREÂMBULO

Aos 21 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 015/2026, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 458 X



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 450 /



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 461



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Nº FL 462



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 463 J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP				
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
2	0 - FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	VITRALLUX	M²	R\$ 20.699,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 13.799,60 Valor Total: R\$ 13.799,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.449,90 Valor Total: R\$ 3.449,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.449,90 Valor Total: R\$ 3.449,90			
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	VITRALLUX	M²	R\$ 45.348,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 30.232,00 Valor Total: R\$ 30.232,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.558,00 Valor Total: R\$ 7.558,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.558,00 Valor Total: R\$ 7.558,00			
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	VITRALLUX	M²	R\$ 41.990,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 464

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 20.995,00 Valor Total: R\$ 20.995,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.398,00 Valor Total: R\$ 8.398,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8.398,00 Valor Total: R\$ 8.398,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4.199,00 Valor Total: R\$ 4.199,00			
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 29.495,00 Valor Total: R\$ 29.495,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11.798,00 Valor Total: R\$ 11.798,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11.798,00 Valor Total: R\$ 11.798,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5.899,00 Valor Total: R\$ 5.899,00	VITRALLUX	M²	R\$ 58.990,00
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 41.250,00 Valor Total: R\$ 41.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 16.500,00 Valor Total: R\$ 16.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16.500,00 Valor Total: R\$ 16.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8.250,00 Valor Total: R\$ 8.250,00	VITRALLUX	M²	R\$ 82.500,00
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 16.018,00 Valor Total: R\$ 16.018,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.009,00 Valor Total: R\$ 8.009,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12.013,50 Valor Total: R\$ 12.013,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4.004,50 Valor Total: R\$ 4.004,50	VITRALLUX	und	R\$ 40.045,00
8	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 16.478,00 Valor Total: R\$ 16.478,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.239,00 Valor Total: R\$ 8.239,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12.358,50 Valor Total: R\$ 12.358,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4.119,50 Valor Total: R\$ 4.119,50	VITRALLUX	und	R\$ 41.195,00
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 4.269,00 Valor Total: R\$ 4.269,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.269,00 Valor Total: R\$ 4.269,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.269,00 Valor Total: R\$ 4.269,00	VITRALLUX	und	R\$ 12.807,00
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 3.429,00 Valor Total: R\$ 3.429,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.429,00 Valor Total: R\$ 3.429,00	VITRALLUX	und	R\$ 10.287,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 465

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.429,00 Valor Total: R\$ 3.429,00			
11	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	DISLAPI	M²	R\$ 143.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 42.900,00 Valor Total: R\$ 42.900,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 57.200,00 Valor Total: R\$ 57.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 42.900,00 Valor Total: R\$ 42.900,00			
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	VITRALLUX	M²	R\$ 9.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 3.100,00 Valor Total: R\$ 3.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.100,00 Valor Total: R\$ 3.100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.100,00 Valor Total: R\$ 3.100,00			
13	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	VITRALLUX	M²	R\$ 10.319,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 3.439,90 Valor Total: R\$ 3.439,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.439,90 Valor Total: R\$ 3.439,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.439,90 Valor Total: R\$ 3.439,90			
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	VITRALLUX	und	R\$ 36.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12.960,00 Valor Total: R\$ 12.960,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.800,00 Valor Total: R\$ 10.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10.800,00 Valor Total: R\$ 10.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.440,00 Valor Total: R\$ 1.440,00			
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	VITRALLUX	und	R\$ 36.499,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 13.139,82 Valor Total: R\$ 13.139,82 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.949,85 Valor Total: R\$ 10.949,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10.949,85 Valor Total: R\$ 10.949,85 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.459,98 Valor Total: R\$ 1.459,98			
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	PERFIL ALUMINIO	und	R\$ 29.999,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 14.999,80 Valor Total: R\$ 14.999,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.499,90 Valor Total: R\$ 7.499,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.499,90 Valor Total: R\$ 7.499,90			
17	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	PERFIL ALUMINIO	und	R\$ 29.015,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 11.606,00 Valor Total: R\$ 11.606,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.704,50 Valor Total: R\$ 8.704,50			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

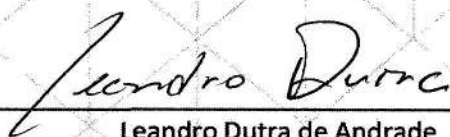
NºFL 468 L

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8.704,50 Valor Total: R\$ 8.704,50			
18	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e 1 Capa plástica	WR	und	R\$ 12.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 4.160,00 Valor Total: R\$ 4.160,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.160,00 Valor Total: R\$ 4.160,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.160,00 Valor Total: R\$ 4.160,00			
19	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta até 100kg, medidas: 1000x2100 mm	WR	und	R\$ 29.249,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 10.529,82 Valor Total: R\$ 10.529,82 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.774,85 Valor Total: R\$ 8.774,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8.774,85 Valor Total: R\$ 8.774,85 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.169,98 Valor Total: R\$ 1.169,98			
20	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	WR	und	R\$ 4.519,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 1.129,90 Valor Total: R\$ 1.129,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.694,85 Valor Total: R\$ 1.694,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.468,87 Valor Total: R\$ 1.468,87 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,98 Valor Total: R\$ 225,98			
21	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	HELLA	und	R\$ 7.739,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 1.934,85 Valor Total: R\$ 1.934,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.579,80 Valor Total: R\$ 2.579,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.579,80 Valor Total: R\$ 2.579,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 644,95 Valor Total: R\$ 644,95			
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	PRÓPRIA	Hora	R\$ 123.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 44.622,00 Valor Total: R\$ 44.622,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37.185,00 Valor Total: R\$ 37.185,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37.185,00 Valor Total: R\$ 37.185,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4.958,00 Valor Total: R\$ 4.958,00			
Valor Total				R\$ 825.933,70

Santa Luzia - MA, 21 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Leandro Dutra de Andrade

PELA BENEFICIÁRIA

 Documento assinado digitalmente
BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Data: 21/05/2026 15:57:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
CPF nº 060.259.963-69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 467 6



VI - estudantes em fase de estágio;

NºFL 468 8

Parágrafo único. Outros critérios poderão ser definidos em regulamento, desde que objetivos, impessoais e previamente publicizados.

Art. 5º A execução do transporte municipal universitário será realizado pelos veículos da Municipalidade, por empresas terceirizadas, contratadas através de processo licitatório, bem como excepcionalmente, pelos veículos adquiridos através dos programas instituídos pela União, sem prejuízo no atendimento aos estudantes da educação básica, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.816/2013.

Parágrafo Único. O transporte será feito através de ônibus ou outros veículos próprios para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene, ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda à legislação brasileira de trânsito, segurança e acessibilidade a todos os passageiros.

Art. 6º A participação no programa não gera direito subjetivo à concessão do benefício, ficando condicionada:

I - à disponibilidade orçamentária e financeira;

II - à capacidade operacional do Município;

III - ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Lei e em regulamento próprio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto, no que couber, especialmente quanto:

I - aos procedimentos de inscrição e seleção dos beneficiários;

II - à definição de rotas, horários e pontos de embarque;

III - aos critérios de priorização e organização do serviço;

IV - às regras de utilização, fiscalização e eventual suspensão do benefício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS GABINETE DO PREFEITO

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE MAIO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessoria Técnica

Código identificador: arsoq2bozew20260521190539

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

EXTRATO DE ATA





NºFL 4698

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM				
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:		41/2026		
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		015/2026		
MODALIDADE:		Pregão Eletrônico		
ÓRGÃO GERENCIADOR:		Secretaria Municipal de Governo e Gestão		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):		Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social		
OBJETO:		Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA		
VALOR TOTAL REGISTRADO:		R\$ 825.933,70 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)		
VIGÊNCIA INICIAL:		21 de Maio de 2026		
VIGÊNCIA FINAL:		21 de Maio de 2027		
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR				
NOME:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	CNPJ:	06.191.001/0001-47	
LOGRADOUR O:	AV. NAGIB HIAICKEL, S/N	BAIRRO:	CENTRO	
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão	
REPRESENTANTE:	Leandro Dutra de Andrade	CPF:	009.322.333-17	





Nº 470

DADOS DO BENEFICIÁRIO						
RAZÃO SOCIAL:	B L DOS SANTOS COMERCIO	CPF/CNPJ:	24.392.210/0001-30			
ENDEREÇO:	Rua do Cordeiro, 169	BAIRRO:	CENTRO			
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão			
CONTATO:	(98)98511-6799 (98) 98511-6799	E-MAIL:	ARENAVIDRO SEALIMINIO@GMAIL.COM			
REPRESENTANTE:	BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA	CPF:	060.259.963-69			

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP								
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total				
2	0 - FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANALADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada a acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	VITRALLU X	M²	R\$ 20.699,40				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Secretaria Municipal de Governo e Gestão								





NºFL

478

	Quantidade: 13.799,60 Valor Total: R\$ 13.799,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.449,90 Valor Total: R\$ 3.449,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.449,90 Valor Total: R\$ 3.449,90							
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	VITRALLUX	M²	R\$ 45.348,00				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 30.232,00 Valor Total: R\$ 30.232,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.558,00 Valor Total: R\$ 7.558,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.558,00 Valor Total: R\$ 7.558,00							
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo	VITRALLUX	M²	R\$ 41.990,00				





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 472 8

	mão de obra especializad a acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 20.995,00 Valor Total: R\$ 20.995,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.398,00 Valor Total: R\$ 8.398,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8.398,00 Valor Total: R\$ 8.398,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4.199,00 Valor Total: R\$ 4.199,00				
5	FORNECIM ENTO COM SERVIÇO DEINSTAL AÇÃO DE VIDRO TE MPERADO INCOLOR 8 MM. Espe cificação : incluindo mão de obra especializad a acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	VITRALLU X	M²	R\$ 58.990,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 29.495,00 Valor Total: R\$ 29.495,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade:				





Nº FL 473 J

	11.798,00 Valor Total: R\$ 11.798,00							
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11.798,00 Valor Total: R\$ 11.798,00							
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5.899,00 Valor Total: R\$ 5.899,00							
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada e acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	VITRALLOS X	M²	R\$ 82.500,00				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 41.250,00 Valor Total: R\$ 41.250,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 16.500,00 Valor Total: R\$ 16.500,00							
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16.500,00 Valor Total: R\$ 16.500,00							
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8.250,00 Valor Total: R\$ 8.250,00							
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO	VITRALLOS X	und	R\$ 40.045,00				





	TEMPERA DO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Es pecificação: incluindo mão de obra especializad a acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 16.018,00 Valor Total: R\$ 16.018,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.009,00 Valor Total: R\$ 8.009,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12.013,50 Valor Total: R\$ 12.013,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4.004,50 Valor Total: R\$ 4.004,50				
8	FORNECIM ENTO COM SERVIÇO DEINSTAL AÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERA DO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30.E specificação :Especificaç ão : incluindo mão de obra especializad a acessórios,	VITRALLU X	und	R\$ 41.195,00	



ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.								NºFL 475
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 16.478,00 Valor Total: R\$ 16.478,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.239,00 Valor Total: R\$ 8.239,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12.358,50 Valor Total: R\$ 12.358,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4.119,50 Valor Total: R\$ 4.119,50								
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação: incluindo mão de obra especializada e acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	VITRALHOS	und	R\$ 12.807,00				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 4.269,00 Valor Total: R\$ 4.269,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.269,00 Valor Total: R\$ 4.269,00								



NºFL 476 8

Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.269,00 Valor Total: R\$ 4.269,00								
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação: incluindo mão de obra especializada e acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	VITRALUX	und	R\$ 10.287,00				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 3.429,00 Valor Total: R\$ 3.429,00								
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.429,00 Valor Total: R\$ 3.429,00								
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.429,00 Valor Total: R\$ 3.429,00								
11	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. E especificação: incluindo mão de obra	DISLAPI	M²	R\$ 143.000,00				





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 477

	especializada a acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 42.900,00 Valor Total: R\$ 42.900,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 57.200,00 Valor Total: R\$ 57.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 42.900,00 Valor Total: R\$ 42.900,00				
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, a acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	VITRALLU X	M²	R\$ 9.300,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 3.100,00 Valor Total: R\$ 3.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.100,00 Valor Total: R\$ 3.100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.100,00 Valor Total: R\$ 3.100,00				
13	FORNECIMENTO	VITRALLU	M²	R\$	





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 478 8

	ENTO COM SERVIÇO DEINSTAL AÇÃO DE ESPELHO4 MM. Especi ficação : incluindo mão de obra especializad a acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	X		10.319,70	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 3.439,90 Valor Total: R\$ 3.439,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.439,90 Valor Total: R\$ 3.439,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.439,90 Valor Total: R\$ 3.439,90				
14	FORNECIM ENTO COM INST ALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERA DO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. E specificação : incluindo mão de obra especializad a acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do	VITRALLU X	und	R\$ 36.000,00	





NºFL 479 8

	serviço.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12.960,00 Valor Total: R\$ 12.960,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.800,00 Valor Total: R\$ 10.800,00							
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10.800,00 Valor Total: R\$ 10.800,00							
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.440,00 Valor Total: R\$ 1.440,00							
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. E specificação : incluindo mão de obra especializada e acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	VITRALLU X	und	R\$ 36.499,50				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 13.139,82 Valor Total: R\$ 13.139,82							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.949,85 Valor Total: R\$ 10.949,85							
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10.949,85 Valor Total: R\$ 10.949,85							
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.459,98 Valor Total: R\$ 1.459,98							





Nº FL 480 d

16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada a acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	PERFIL ALUNINIO	und	R\$ 29.999,60				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 14.999,80 Valor Total: R\$ 14.999,80								
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.499,90 Valor Total: R\$ 7.499,90								
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.499,90 Valor Total: R\$ 7.499,90								
17	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada a acessórios,	PERFIL ALUNINIO	und	R\$ 29.015,00				





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 481 8

	ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 11.606,00 Valor Total: R\$ 11.606,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.704,50 Valor Total: R\$ 8.704,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8.704,50 Valor Total: R\$ 8.704,50				
18	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e 1 Capa plástica	WR	und	R\$ 12.480,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 4.160,00 Valor Total: R\$ 4.160,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.160,00 Valor Total: R\$ 4.160,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.160,00 Valor Total: R\$ 4.160,00				
19	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável,	WR	und	R\$ 29.249,50	





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 482 X

	suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 10.529,82 Valor Total: R\$ 10.529,82 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.774,85 Valor Total: R\$ 8.774,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8.774,85 Valor Total: R\$ 8.774,85 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.169,98 Valor Total: R\$ 1.169,98				
20	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. E specificação :Especificaç ões Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barralargura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de	WR	und	R\$ 4.519,60	





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 483 A

	fixação redondo.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 1.129,90 Valor Total: R\$ 1.129,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.694,85 Valor Total: R\$ 1.694,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.468,87 Valor Total: R\$ 1.468,87 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,98 Valor Total: R\$ 225,98							
21	FECHADURAS P/ VIDROS. E especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	HELLA	und	R\$ 7.739,40				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 1.934,85 Valor Total: R\$ 1.934,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.579,80 Valor Total: R\$ 2.579,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.579,80 Valor Total: R\$ 2.579,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 644,95 Valor Total: R\$ 644,95							
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS	PRÓPRIA	Hora	R\$ 123.950,00				





E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)					NºFL <u>484</u> <u>1</u>
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 44.622,00 Valor Total: R\$ 44.622,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37.185,00 Valor Total: R\$ 37.185,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37.185,00 Valor Total: R\$ 37.185,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4.958,00 Valor Total: R\$ 4.958,00					
Valor Total	R\$ 825.933,70				

Santa Luzia - MA, 21 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025	BENEILDO LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA CPF nº 060.259.963-69

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 4ebecskjzk20260521190544

ERRATA

ERRATA.
ERRATA. O Secretário Municipal de Governo e Gestão, junto ao Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação da publicação do TERMO ADITIVO DE PRAZO, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Gestão do Município de Santa Luzia – MA, matéria veiculada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Quinta, 15 de Janeiro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1161 | ISSN 2965-5145, por isso fica determinado que: ONDE SE LÊ:

“TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 211/2024 “ e
“TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 231/2024 “. LEIA-SE: “TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 211/2025” e
“TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 231/2025”.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: ayfnapocldu20260521190507



Atas

Ata nº 25/2026

Última atualização 14/07/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

609 P



Local: Santa Luzia/MA Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2026 Data de assinatura: 21/05/2026

Vigência: de 21/05/2026 a 21/05/2027

Id ata PNCP: 06191001000147-1-000052/2026-000001 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000052/2026

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
ARP 025 2026	14/07/2026 - 09:13:55	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 610 8